## PARECER Nº 008/2022 – CCJCR

**Presidente** - Vereadora Elaine Wagner - PSC
**Relator** - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB
**Secretário** - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB
**Membro** - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 09/05/22

***ASSUNTO*** - *Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022* – Dispondo sobre "A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MEDICILANDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Vereador Elisvan Alves DEM.

**DATA:** em 05 de maio de 2022.

## HISTÓRICO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 dispondo sobre ementa acima, é de autoria do Vereador Elisvan Alves Rodrigues DEM, apresentado nos termos regimentais e do Decreto Legislativo nº 002/2022.

Iniciado sua tramitação na forma regimental de acordo com a sessão ordinária do dia 18 de abril, o Senhor Presidente, observado os termos regimentais (alínea j, do inciso XXIV, do art. 33 do RI) protocolou matéria na comissão CCJCR (of. Int. 026/2022-GAB/ PRES/CMM).

Registrado protocolado da matéria na Presidência da Comissão de Justiça CCJCR, a Senhora Presidente procedeu tramitação regimental. A comissão reuniu-se em 26 de abril de 2022, onde na oportunidade, foi apresentado à comissão o respectivo Projeto, sendo discutido preliminarmente na forma regimental, no ensejo, requerido e aprovado a solicitação à Presidência da Casa pedido de parecer jurídico da Assessoria Jurídica Legislativa.

Apresentada manifestação jurídica foi encaminhado à Presidente, em tempo, foi apresentado e protocolado na comissão o parecer jurídico requerido (02/05/2022).

Ao fim, projeto de decerto foi encaminhado ao Vereador Fredson Lopes – relator CCJCR para parecer conclusivo.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, datado de 12/04/2022, dispondo sobre a concessão de **"Título Honorífico de Cidadão Medicilandense"** ao Senhor **HILTON ALVES DE AGUIAR.**

*Justifica o Edil autor que a proposta é uma justa homenagem ao agraciado pelo* compromisso assumido no cumprimento do dever pelas ações efetivas, voltadas à defesa e valorização do desenvolvimento de Medicilândia, como bem exposto na sua biografia.

Mediante ao histórico biografia apresentado é que propõe a presente honraria, solicita deliberação da Casa, uma vez que o reconhecimento é algo digno a quem merece, neste caso ao Senhor Hilton Aguiar, aos relevantes serviços prestados ao povo de Medicilândia no que concerne o desenvolvimento por meio de aplicação de recursos públicos.

Em síntese é a justificativa do autor da matéria.

## CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Excelência Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O projeto de Decreto Legislativo, objetiva conceder a honraria de Cidadão Medicilandense ao Senhor Hilton Aguiar, proposta está apresentada pelo Vereador Elisvan Alves DEM.

A matéria apresentada tem base legal estabelecido pelo regimento interno e regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2022, vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 05/05/22

***Art. 2º.....***

***Parágrafo Único. O título de cidadão medicilandense poderá ser concedido às pessoas que, mesmo residindo***

***fora do município, contribuíram diretamente e comprovadamente para seu desenvolvimento e progresso.***

Diante ao exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, observa-se que a proposta de norma jurídica legislativa foi apresentada obedecendo as regras de concessão da honraria.

Por fim, este relator diante da manifestação jurídica da casa de Leis, apresenta parecer **favorável à aprovação na íntegra** do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 e **sugere** aos demais edis da comissão e ao Plenário legislativo que acompanhe a manifestação do relator.

É o relatório.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 05 de maio de 2022.

Fredson Almeida Lopes
**Relator CCJCR**

*Pelas conclusões:*

Elaine Wagner
**Presidente CCJCR**

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 09.05.22

Pelas conclusões:

Sidney de Sousa Filho
**Membro CCJCR**

## DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 008/2022-CCJCR

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs (nove horas), no cumprimento do Edital de Convocação nº 004/2022, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça CCJCR. Tendo como pauta deliberativa a seguinte matéria: **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022** – Dispondo sobre "A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MEDICILANDENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Vereador Elisvan Alves DEM. Havendo quórum, a Senhora Presidente Vereadora Elaine Wagner, em nome de Deus declarou aberta a

reunião, em ato contínuo, franqueou palavra para as discussões, discutido matéria na forma regimental, na oportunidade, havendo entendimento da comissão, o Vereador Relator Fredson Lopes, apresentou à Comissão o **Parecer Nº 008/2022/CJCR,** o qual defende a **aprovação na íntegra** do Projeto em tela. Registrada leitura do parecer e estando de acordo, foi colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a representar a manifestação desta, devendo projeto retornar à Mesa Diretora para prosseguimento tramitacional. É a avaliação da comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 05 de maio de 2022.

Elaine Wagner
***Presidente CCJCR***

Fredson Almeida Lopes
***Relator CCJCR***

(Aus. Justificada)
Henrique Amazonas. P. Dantas
***Secretário CCJCR***

Sidney de Sousa Filho
***Membro CCJCR***

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 09/05/22